

NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.033140/2020-19

Brasília, 21 de julho de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Alagoas.

Referência: 02501.002130/2017; Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Alagoas.

Do Contrato nº 055/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a Semarh-AL

2. O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH/AL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valor anual de R\$ 250 mil no período entre 2018 e 2021, nas seguintes variáveis: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão da Informação; Sistema de Informações; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas

Do acompanhamento do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

5. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, além de verificados os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução.

6. Em 15 de fevereiro de 2019, foi enviado aos estados a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 referente aos dados para elaboração do Relatório do “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”.

7. Também em fevereiro foi enviado o Informe nº 02 com objetivo de definir a lista das estações da rede de alerta de cada estado, além de orientar sobre o preenchimento das fichas de inspeção referentes à manutenção das PCDs (Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos).

8. Em abril de 2019 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 07/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o terceiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

9. Ainda em abril de 2019 foi enviado o Informe Progestão nº 08/2019 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe Progestão nº 03/2019, de 8 de abril de 2019, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

10. O Informe Progestão nº 12/2019, de 3 de outubro, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 21/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061231/2019).

11. Finalmente, em 14 de novembro, foi enviado o Informe Progestão nº 14, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativa ao item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.

12. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma Oficina em Maceió, no dia 12 de novembro de 2019, com participação de servidores da Semarh e da ANA.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a Semarh encaminhou à ANA, em 01/04/2020, por meio do Ofício nº E:53/2020/SEMARH (Doc. nº 016387/2020), o Relatório Progestão 2019 - 2º Ciclo, acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução, além da planilha de aplicação dos recursos do programa até dezembro de 2019. Em 17/04/2020 é protocolado o Ofício nº E:62/2020/SEMARH (Doc. nº 018754/2020) que encaminha informações complementares referentes à meta 1.5. Posteriormente, em 14/05/2020, é protocolada tabela com informações referentes ao cumprimento da meta 1.1, conforme solicitação da Cocad/ANA.

14. Com as informações enviadas no referido Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o cumprimento das metas de cooperação federativa, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir.

Metas de cooperação federativa	UORG	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 18/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 023717/2020)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 020772/2020)	48,96%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 13/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026054/2020)	79,5%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 22/2020/SPR (Doc. nº 020708/2020)	78%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 8/2020/COVEC/SOE (Doc. nº 022699/2020)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 49/2020/COSER/SER (Doc. nº 027392/2020)	80%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

15. Observa-se que o estado atendeu plenamente a meta 1.4, e parcialmente as demais metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

16. Na meta 1.1 referente ao compartilhamento de dados de poços, a área certificadora não considerou os registros com dados incompletos que representavam poços escavados ou usos insignificantes. Em relação às consistências dos dados inseridos no Cnarh, observou que o quantitativo estabelecido foi superado.

17. Quanto à meta 1.2, a área certificadora contabilizou descontos no preenchimento das planilhas para comprovação das capacitações realizadas e na apresentação da programação anual de atividades, bem como na avaliação intermediária, por não enviar o plano de capacitação com as revisões devidas.

18. Em relação aos dados enviados para o Relatório do Conjuntura, a SPR esclarece que não foi pontuado o tema Monitoramento da Qualidade da Água, por não ter sido enviado os dados referentes ao ano de 2018, quando já era vigente o contrato do programa Qualiágua. Também houve descontos no tema Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos, pois alguns parâmetros não foram devidamente preenchidos e nem justificada sua lacuna.

19. Sobre a manutenção das PCDs (meta I.4), cabe registrar que o estado alcançou média do índice de transmissão das 9 estações telemétricas igual a 81%, superior portanto à meta de 80%, e foi reconhecido qualitativamente pela SGH dentre os dez estados mais bem avaliados em 2019, por apresentar equipe técnica de campo engajada e contribuindo para a implementação do monitoramento hidrológico no país. A SGH ressalta a importância do preenchimento das fichas de inspeção do aplicativo Survey 123 durante ou logo após a realização das visitas de campo, além de manter atualizada a lista das estações, a fim de que o sistema Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações efetivamente operadas pelo estado. Finalmente, para aprimoramento da gestão dos equipamentos, o Parecer Técnico 124/2020/SGH apresenta na pág. 14 do Anexo I, recomendações específicas para Alagoas, com base nos problemas e intervenções feitos pelas equipes responsáveis.

20. Finalmente, as áreas competentes registraram descontos na meta 1.5 por não haver melhoria na qualidade dos dados inseridos no SNISB no prazo indicado, pela ausência de apresentação dos procedimentos a serem adotados para a fiscalização, bem como pela falta de detalhamento das anomalias na tabela resumo das inspeções realizadas em 2019.

Da certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

21. Por meio do Ofício nº E:65/2020/SEMARH (Doc. nº 019700/2020), protocolado em 24/04/2020, foram encaminhados os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, devidamente acompanhados da publicação da Resolução CERH nº 02, de 26 de março de 2020, que comprova a aprovação dos mesmos pelo Conselho. Também envia as atas das duas últimas reuniões ordinárias do CERH (62ª e 63ª), com as listas dos membros participantes, sendo a 63ª realizada por videoconferência.

22. Conforme pode ser observado na ata da 63ª reunião, destaca-se que o Conselho aprovou a celebração de convênio entre Semarh, UFAL e Fundepes com objetivo de elaborar sistema de suporte à decisão de outorgas superficiais no estado.

23. Tendo alterado a tipologia de gestão para “C” o estado de Alagoas selecionou todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

24. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, o estado não atendeu em 2019 as metas das seguintes variáveis de gestão constantes do Anexo IV: 1.6 *Agências de Água ou de Bacia*; 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*; 4.3 *Cobrança*; 4.4 *Sustentabilidade Financeira* e 4.7 *Programas e Projetos Indutores*. Pode-se observar que o bloco das variáveis operacionais constitui-se no grande desafio a ser enfrentado pelo estado, em termos das metas estaduais.

25. Quanto ao **Formulário de Autodeclaração**, a Semarh informou, no ano de 2019, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no montante de R\$ 949.499,18, distribuídos na contratação de empresa especializada para **segurança e fiscalização** do Canal do Sertão (55,1% na variável 7), de empresa de **comunicação** integrada para auxiliar nas demandas da Assessoria de Comunicação da Secretaria (34,5% na variável 2), além de uma pequena parte na **organização institucional** para pagamento de consultores alocado nas atividades de **gestão e suporte** nas ações de recursos hídricos (10,3% na variável 1).

26. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado apresenta valores significativamente superior ao planejado para 2019 no Quadro de Metas de Investimentos (Anexo V), e permanece contemplando as variáveis priorizadas 1, 2 e 7.

Do Fator de Redução (FR)

27. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na **certificação dos Anexos III e IV**, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 **Determinação do Valor de Repasse** do Anexo I do Contrato nº 055/2017. Para cálculo do Fator de Redução são verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, tendo o estado contabilizado desconto no valor máximo de 7,2%.

Crítérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado atestado pela SAF	Nota Técnica nº 9/2020/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2020)	3,2%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2019 (Doc. nº 016387/2020)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação dos gastos realizados em 2019 para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2019, Ata da 63ª reunião ordinária do Conselho e Resolução CERH nº 02 de 26/03/2020 (Doc. nº 019700/2020)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (igual ou acima de 50%)	Relatório Progestão 2019 e Resolução CERH nº 02 de 26/03/2020	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		7,2%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 03/2019.

3. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

4. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Alagoas obteve nesse critério uma redução de 3,2% pois, de acordo com a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), tanto a Semarh quanto o Instituto de Meio Ambiente (IMA) não atenderam os critérios referentes ao inventário patrimonial, nem as providências cabíveis quanto às ocorrências com os equipamentos, dentro do prazo regulamentar.
5. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a Semarh informou que foi feita apresentação do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos em sessão especial da Assembleia Legislativa do estado, no dia 2 de dezembro de 2019. Constam do Relatório Progestão 2019, o registro fotográfico do evento assim como a lista de presença dos participantes. Desta maneira, considera-se que esse critério foi cumprido.
6. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado em 2018 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Os gastos realizados no ano de 2019, totalizando R\$ 375.514,80, foram apresentados no Relatório Progestão e apreciados pelo Conselho no dia 26/03/2020, em reunião remota utilizando a plataforma google meet. Segundo a enquete realizada, a aplicação dos recursos foi aprovada por todos os 18 participantes, resultando na Resolução CERH nº 02/2020, publicada no Diário Oficial do estado de 22/04/2020. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CERH e à ANA, não há redução para este item.
7. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2019 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2019 e reproduzidos no quadro a seguir.
8. Cabe observar que, em 2019, foi apresentada planilha de aplicação dos recursos do programa com valores para 2017 e 2018 diferenciados daqueles já entregues nos anos anteriores. Segundo informado, o gestor do contrato verificou, junto ao setor financeiro da Secretaria, que as informações repassadas não condiziam com a realidade dos gastos, principalmente devido a não contabilização da verba aplicada ao pagamento de bolsistas, que no estado é feita por descentralização e enviada à FAPEAL com extrato separado dos demais.
9. Tendo em vista a necessidade de atualização da planilha dos gastos, solicita-se à Semarh uma efetiva gestão financeira da movimentação da conta Progestão, de forma a dar credibilidade à prestação de conta dos desembolsos efetuados no estado.
10. Conforme discriminado, o percentual de desembolso dos recursos em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 41,6%, havendo, assim, redução de 4% para o critério (d) em 2019.
11. Observa-se ainda que, como as despesas efetuadas em 2018 e 2019 (R\$ 1,14 milhões) foram aquém daquelas previstas no Plano de Aplicação Plurianual aprovado em 2018 (R\$ 2,58 milhões) nesses anos, recomenda-se uma revisão do Plano buscando readequar os valores para os próximos anos.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO – 2017 a 2019

Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019
Diárias	44.849,32	580,00	4.500,00
Passagens	14.506,30	1.820,76	5.265,43
Material de consumo	7.910,50	--	--
Material de reposição	5.110,50		
Aquisição de baterias e vestuário para equipe da Sala de Alerta e peças para veículo	2.800,00		
Material permanente	92.064,50	--	--
Mobiliário	5.031,00		
Computadores	58.150,00		
Reestruturação do espaço físico da SEMARH, aquisição de ar condicionado para SRH e equipamentos para a Sala de Alerta	28.883,50		
Contratação de pessoal (consultores, bolsistas e estagiários)	458.590,72	359.619,69	313.562,48
Contratação de estudos e projetos (Programa de perfuração de poços)	411.522,84	268.035,76	--
Serviços de informática (manutenção de impressoras e equipamentos)	30.640,00	--	--
Realização de eventos (aluguel de área para stand da Semarh no simpósio da ABRH e congresso da SBMET em Maceió)	20.367,39	36.469,80	--
Outros serviços de terceiros	273.117,56	88.966,09	--
Cobrança pelo uso de recursos hídricos no canal do sertão à ANA		88.966,09	
Serviço de vigilância do Canal do Sertão	253.748,72		
Manutenção de equipamentos (split e veículos)	19.368,84		
Outras despesas (Despesas com obrigações tributárias contributivas - INSS e IRRF e SBRH)	107.020,64	8.593,44	52.186,88
TOTAL DAS DESPESAS (B)	1.460.589,77	764.085,54	375.514,79
Saldo Progestão 2016	842.900,24	143.629,07	283.183,73
Parcela Progestão transferida	739.860,00	854.900,00	664.864,00
Rendimentos	21.458,60	1.740,20	2.238,16
TOTAL DAS RECEITAS (A)	1.604.218,84	1.000.269,27	903.285,89
SALDO PROGESTÃO 2019	143.629,07	283.183,73	527.771,10
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO SALDO ACUMULADO (B/A)			41,6%

Da solicitação da parcela

12. Por meio do Ofício nº E:65/2020/SEMARH (Doc. nº 019700/2020), a SEMARH solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Do pagamento da 2ª parcela referente à certificação do ano de 2018

13. Para a certificação de 2018 foi elaborada a Nota Técnica nº 24/2019/COAPP/SAS, de 20/08/2020 (Doc. nº 056984/2019), atestando que o estado obteve nota final igual a 67,92% fazendo jus à parcela no valor de R\$ 644.864,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

14. Entretanto, por falha da COAPP, conforme comunicado por e-mail em 29/10/2020 (Doc. nº 073190/2019), foi solicitado o empenho e respectivo pagamento da 2ª

parcela no valor de R\$ 664.864,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

15. No referido e-mail, endereçado, dentre outros, a Pedro Lucas Cosmo de Brito, atual Superintendente de Recursos Hídricos da Semarh, foi esclarecido que na certificação de 2019 seria descontada a parcela de R\$ 20 mil, referente ao valor a maior que foi repassado em outubro de 2019.

Conclusões / Recomendações

16. O estado apresentou desembolso dos recursos do Progestão em 2019 inferior à meta de 50% (41,6%). Tendo em vista alteração dos gastos em relação aos anos anteriores, com valores aquém do previsto no Plano Plurianual, solicita-se uma efetiva gestão financeira dos recursos do programa no estado, além de revisão no plano de aplicação plurianual para adequação dos valores nos próximos anos.

17. Quanto às metas de cooperação federativa, sugerimos observar as recomendações da SGH (meta 1.4) para o preenchimento das fichas de inspeção pelo aplicativo Survey123, com vistas ao aprimoramento da gestão dos equipamentos no estado. Cabe registrar que, em termos de manutenção das PCDs, o estado foi reconhecido qualitativamente pela SGH dentre os dez estados mais bem avaliados em 2019, por apresentar equipe técnica de campo engajada e contribuindo para a implementação do monitoramento hidrológico no país.

18. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, bem como a incidência do Fator de Redução igual a 4%, a Semarh obteve nota final igual a **93,646%** e faz jus à transferência de recursos no valor de R\$ 887.034,88 (oitocentos e oitenta e sete mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Semarh prevista na **Cláusula Décima Primeira** do contrato em referência.

19. Cabe registrar, entretanto, conforme explicitado anteriormente, que na parcela referente à certificação de 2019 será descontado o valor de R\$ 20 mil, repassado a maior na 2ª parcela, paga em 25/10/2019. Dessa forma, será transferido ao estado o valor de **R\$ 867.034,88 (oitocentos e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

20. Destaca-se, conforme registrado na ata da 63ª reunião ordinária do Conselho, de 26/03/2020, a celebração de convênio com a UFAL e Fundepes com vistas a customizar e operacionalizar um sistema de suporte à decisão de outorgas superficiais em Alagoas. Parabenizamos a Semarh por tal iniciativa que, sem dúvida trará relevantes contribuições para o processo de regularização do uso da água no estado.

21. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Semarh, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora substituta do Contrato nº 055/2017/ANA
Portaria nº 201, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à Semarh para ciência e apresentação de eventual contestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas												
	Gestor do Contrato:						Elmar Andrade de Castro (substituta)								
	Estado:	AL													
	TIPOLOGIA	C													
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL															
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)		ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo											
				Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)								
				I.1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5						
				I.1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,98	4,896						
				I.2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,80	7,95						
				I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,78	7,8						
				I.4.1	Sala de Situação	5		1,00	5						
				I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5	SIM	1,00	5						
				I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8						
				II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)			
II.1.1	Organização Institucional		OBRIGATÓRIA										1	1	10
II.1.2	Gestão de Processos		SIM										1		
II.1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA										1		
II.1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA										1		
II.1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	10	SIM										1		
II.1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM										0		
II.1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA										1		
II.1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA										1		
II.1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM										1		
	Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6		8										
II.2 Planejamento			Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)						
										II.2.1	Balanco Hídrico		OBRIGATÓRIA	1	
										II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1	
										II.2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1	
										II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	OBRIGATÓRIA	1	
										II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1	
										II.2.6	Enquadramento		SIM	1	
II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM		1										
	Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 4		7										
II.3 Informação e suporte			Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)						
										II.3.1	Base Cartográfica		OBRIGATÓRIA	1	
										II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1	
										II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1	
										II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1	
										II.3.5	Sistema de Informações	5	SIM	1	
										II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0	
										II.3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1	
II.3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1											
	Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	7											
II.4 Operacional			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)							
									II.4.1	Outorga de Direito de Uso		OBRIGATÓRIA	1		
									II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
									II.4.3	Cobrança		SIM	0		
									II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	5	SIM	0		
									II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
									II.4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
II.4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0											
	Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 3	4											
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)								
								II.7.1	Organização institucional do Sistema de Gestão		98.126,19				
								II.7.2	Comunicação Social e Difusão de Informações		327.845,75				
								II.7.3	Planejamento Estratégico						
								II.7.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	25					
								II.7.5	Sistema de Informações						
								II.7.6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
								II.7.7	Fiscalização		523.527,24				
	Σ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil												
Fator de Redução (FR)		a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	3,2	Pprogestão (%)	1	93,646								
								b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)	100			
								c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	250.000,00			
								d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2019			
									Total do Fator de Redução	7,2	Vmax (R\$)	1.000.000,00			
					Vparcela (R\$)	887.034,88									

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)